

A Declaração de Paris, fruto de décadas de experiência, funda-se em cinco princípios nucleares - medidas capazes de conduzir a um desenvolvimento real, eficaz e sustentável. A declaração traça um mapa *orientado para a acção* com o principal objectivo de melhorar a qualidade da ajuda e aumentar o seu impacto no desenvolvimento. Os seus princípios têm sido apoiados e adoptados pela comunidade nacional e internacional dedicada ao desenvolvimento. Constituem-se, então, como princípios de Paris: a apropriação: na medida em que os países parceiros exercem liderança efectiva sobre as suas políticas e estratégias de desenvolvimento e asseguram a coordenação das acções de desenvolvimento; o alinhamento: no sentido em que os doadores baseiam todo o seu apoio nas estratégias nacionais de desenvolvimento, instituições e procedimentos dos países parceiros; a harmonização: as acções dos doadores são mais harmonizadas, transparentes e colectivamente eficazes; a gestão centrada nos resultados: para uma gestão dos recursos e tomada de decisões centradas nos resultados, aliada a uma lógica de medição dos mesmos; e a responsabilidade mútua: na medida em que tanto doadores como países parceiros são mutuamente responsáveis pelos resultados obtidos em matéria de desenvolvimento.

## LOCALIZAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DE PARIS

**Apropriação:** o poder local dos países parceiros é protagonista do seu processo de desenvolvimento: identifica os seus objectivos e acções. Assim, as acções de cooperação deverão apoiar e contribuir para a consolidação de processos de desenvolvimento local endógeno. Cabe, assim, ao poder local doador respeitar a liderança e prioridades do poder local parceiro.

**Alinhamento:** o desenvolvimento de políticas ou planos de cooperação deverá estar alinhado com as políticas dos governos locais do país parceiro.

**Harmonização:** são diversos os actores envolvidos na cooperação descentralizada ou intermunicipal. No sentido de evitar a dispersão das acções e contribuir para uma maior complementaridade e coordenação é necessária a criação de sinergias e a divisão do trabalho para acções mais coerentes e eficazes.

**Orientação para os resultados:** o alcançar dos objectivos estabelecidos é ponderado a partir do impacto nas pessoas e comunidades locais. Assim, as acções deverão ser conduzidas numa lógica de acompanhamento e avaliação dos resultados ao nível local.

**Responsabilidade mútua:** os actores ligados à cooperação, tanto do Sul como do Norte, detêm um papel no processo de desenvolvimento local, o que implica um compromisso de prestação de contas, a ser dado nos dois sentidos. Numa lógica de relação horizontal, as entidades estatais e organizações partilham a liderança e coordenação de estratégias e iniciativas de desenvolvimento.